

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2019 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 283

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

RESOLUÇÃO Nº 512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO para o exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 5º da Lei nº 6.316, de 17 de setembro de 1975, em sua 325ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, na subsede do COFFITO, em Curitiba - PR, deliberou que:

Considerando o interesse público expressado no Relatório Contábil nº. 01/2019, apontando a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa para o exercício de 2020 da Autarquia Federal; resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento-programa para o exercício de 2020 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, cujo resumo está publicado no Anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Tesoureiro

ROBERTO MATTAR CEPEDA

Presidente



ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO COFFITO PARA O EXERCÍCIO DE 2020:

COFFITO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	35.700.000,00	33.000.000,00
Receitas e Despesas de Capital	300.000,00	55.000.000,00
SUBTOTAL	36.000.000,00	88.000.000,00
Superávit	52.000.000,00	
TOTAL	88.000.000,00	88.000.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.